

LEI Nº 850/88

**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE GALPÃO INDUSTRIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa ABM - ARTEFATOS DE BORRACHA MINAS LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 20.269.484/0001-75 e no Estado sob o nº 062.291.624.0001, os imóveis e o galpão que já lhe foram concedidos direito de uso.

Art. 2º - As concessões de direito de uso dos imóveis e galpão foram autorizadas pelas Leis Municipais números 659, de 29 de Março de 1984, 672, de 19 de Julho de 1984, 788, de 24 de Fevereiro de 1987, e 802, de 18 de Maio de 1987, totalizando 12.750,00 m2 de terreno 1.246,00 m2 de galpão industrial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis números 659, de 29 de Março de 1984, 672, de 19 de Julho de 1984, 788, de 24 de Fevereiro de 1987, e 802, de 18 de Maio de 1987.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de abril de 1988.

**Germin Loureiro
Prefeito Municipal**